



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 90/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria em plataforma integrada oficial do município para a comunicação, atendimento tramitações internas e externas no formato SAAS.

Período de propostas: de 21/05/2026 a 26/05/2026, às 09 horas.

Preferência de ME e EPP: SIM.

PREÂMBULO

Às 8h do dia 18/06/2026 estiveram reunidos na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica 90/2026, do tipo **Menor Preço global** em decorrência do objeto: **Contratação de empresa especializada em consultoria em plataforma integrada oficial do município para a comunicação, atendimento tramitações internas e externas no formato SAAS**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CNPJ CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
PONTI SISTEMAS LTDA CARLOS EDUARDO CHAGAS Habilitado	ME 41.862.575/0001-09 042***-**-06	Sim ***-*** ***-***
F CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME FERNANDA CRISTINA RODRIGUES Desabilitado	ME 63.744.922000-23 XX.XXX.XXX/XXXX-XX XX.***-**-XX	Sim XX.***-*** XX.***-***
DEBORA DE ALMEIDA SOUZA DEBORA DE ALMEIDA SOUZA-ME Desabilitado	ME 64.615.3190001-23 .19***-**-09	Sim 23.***-***4 23.***-***4
WEBNETS DESENVOLVIMENTO DE SITE E SISTEMAS Habilitado	ME .34.***-**-93	Sim Sim
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ME 23.496.174.000-92 .16***-**-06	Sim .24***-***3 Sim

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

LOTE Classificação	Descrição Proposta para todos os itens
-----------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

Proponente/ Fornecedor	Valor Total	Status Lance
------------------------	-------------	--------------

LOTE unico **Contratação de empresa especializada em consUltoria em plataforma integrada oficial do município para a comunicação, atendimento tramitações internas e externas no formato SAAS.**

1	PONTI SISTEMAS LTDA	R\$ 23.400,00	Classificado
2	WEBNETS DESENVOLVIMENTO DE SITE E SISTEMAS	R\$ 63.960,00	Classificado

DESCCLASSIFICAÇÃO

- **F cristina rodrigues vasconcelos consultoria em tecnologia e comercio ltda** – ME não mandou anexadas as certidões disponibilizando apenas um link para consulta.
- **Debora de almeida souza-me** (não possui atividade economica para objeto pretendido no presente momento).
- **N C distribuidora** de produtos e serviços ltda desabilitado (encaminhou a proposta dia 27/05/2026 depois do horario proposto no edital).

OCORRÊNCIAS

Os licitantes no dia 16/06/2026, às 9h00, realizou-se a sessão pública de diligência técnica para a demonstração das plataformas das empresas convocadas: **ponti sistemas ltda** e **webnets desenvolvimento de site e sistemas**. Na ocasião, os representantes de ambas as proponentes estiveram presentes e realizaram a apresentação dos seus sistemas. Após a análise detalhada dos critérios técnicos e de exequibilidade — cujos contornos e fundamentos se encontram registados na ata de diligência técnica e análise de exequibilidade em anexo —, deliberou-se pela **desclassificação da empresa ponti sistemas ltda**, por falta de conclusãode apresentação dos requisitos técnicos exigidos.

HABILITAÇÃO.

Fica convocada a empresa **WEBNETS DESENVOLVIMENTO DE SITE E SISTEMAS** , no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em **18/06/2026**, às 9 horas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DILIGÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Processo Administrativo: nº 115/2026

Dispensa de Licitação: nº 90/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP

Data e Hora: 16 de junho de 2026, às 10h

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP

1. ABERTURA E PRESENCAS

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP os representantes da Administração: Sr. Adriano Raimundo (Diretor Administrativo Municipal, Integrante da Equipe de Apoio para condução os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. (DECRETO MUNICIPAL Nº 2.699, DE 06 DE MAIO DE 2026) e Presidente da Mesa) e o Sr. Juscelino Diniz (Chefe da Seção de Tecnologia da Informação). Também registraram presença os representantes da empresa convocada PONTI SISTEMAS LTDA (CNPJ: 41.862.575/0001-09), Sra. Jhenifer Cristina Feliz Zaveruka e Sr. Carlos Eduardo Chagas Pereira, e o representante da empresa WebNets Soluções (CNPJ 12.319.369/0001-40), Sr. Jurandir Sotero Costa Filho, na condição de espectador convidado, conforme e-mail circular previamente enviado. O objetivo da sessão foi a realização de diligência para demonstração de aderência funcional, item a item, do software da proponente classificada em primeiro lugar.

2. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

A sessão foi iniciada com as devidas apresentações e a concessão da palavra aos representantes da PONTI SISTEMAS LTDA para a demonstração prática de sua solução. Ao abordar os itens 1.1, 1.2 e 1.3 do escopo, que tratam do atendimento integral a legislações federais específicas (Leis nº 13.460/2017, nº 12.527/2011 e nº 13.709/2018), a empresa proponente realizou declarações verbais de que a ferramenta atende às referidas normas, não apresentando, naquele momento, a evidenciação visual e funcional sistêmica exigida no ofício de convocação.

Neste ínterim, o representante da empresa WebNets Soluções solicitou permissão para um aparte. A manifestação foi expressamente anuída em primeiro momento pelos representantes da própria empresa apresentadora (PONTI) e posteriormente pelo representante da administração. Com a palavra, o representante da WebNets fez uma ponderação técnica alertando a proponente de que a mera autodeclaração verbal não supriria a exigência editalícia de "demonstração" (citando, a título de exemplo, as funcionalidades práticas exigidas pela Lei nº 13.460/2017), sugerindo que a exibição prática fosse feita para evitar futuras contestações em fase recursal. Após o comentário, o representante comprometeu-se a não mais se manifestar durante a sessão.

3. INCIDENTE E DECISÃO DA COMISSÃO

Em resposta ao aparte, o representante da PONTI SISTEMAS LTDA informou que as evidências seriam demonstradas em momento oportuno, mas declarou que, devido à intervenção do espectador e a históricos pregressos com empresas alheias ao processo atual, não daria continuidade à apresentação do sistema enquanto o representante da WebNets estivesse presente no recinto.

Registre-se que todas as partes se manifestaram de forma respeitosa mutuamente, inclusive avaliando a possibilidade de registro digital da sessão de diligência para posterior verificação caso o representante da WebNets não estivesse mais presente, o representante da empresa PONTI disse que gravaria o áudio e utilizaria ferramenta de vídeo conferencia para gravar a apresentação e disponibilizaria posteriormente, o Sr. Adriano representante da administração, questionou; _Se o senhor vai gravar e disponibilizar a apresentação, qual a diferença do mesmo permanecer na sala? Em resposta, o mesmo relatou novamente históricos pregressos com empresas passadas, como já sinalizado aqui anteriormente.



O Sr. Adriano, interveio no sentido de mediar a situação e garantir o rito do processo. Esclareceu que, embora a regra fosse a não manifestação do espectador, a fala só ocorreu mediante autorização do representante da empresa PONTI e não configurava vício capaz de comprometer a sessão, tendo em vista que estava sendo abordado os primeiros itens de uma série que se estendia por mais de 8 (oito) laudas presentes no edital do certame. Para garantir a continuidade e a lisura do ato, a Comissão asseverou à empresa PONTI que a sessão deveria prosseguir e garantiu formalmente que, caso houvesse qualquer nova manifestação ou interrupção por parte do espectador, este seria imediatamente retirado da sala. Mesmo assim o representante da empresa PONTI se negou a continuar com a apresentação.

4. CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO

A despeito das garantias de ordem e silêncio asseguradas pela Comissão e pelo próprio espectador, os representantes da PONTI SISTEMAS LTDA mantiveram de forma irredutível a recusa em continuar a demonstração técnica de sua solução.

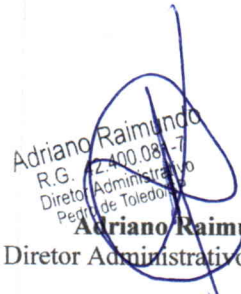
Diante da recusa expressa da empresa convocada em cumprir o rito da diligência e demonstrar a aderência de seu sistema conforme estabelecido na convocação, a Comissão atestou a impossibilidade de aferir a exequibilidade e a adequação técnica da proposta. Por conseguinte, decide-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa PONTI SISTEMAS LTDA (CNPJ: 41.862.575/0001-09) no presente certame.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, ainda antes de 11h, lavrando-se a presente ata.

Pedro de Toledo/SP, 16 de junho de 2026.


Juscelino Diniz

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação.


Adriano Raimundo
R.G. 2.400.081-7
Diretor Administrativo
Pedro de Toledo

Adriano Raimundo
Diretor Administrativo Municipal